PORTARIA CRM-SC Nº 148/2021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atualiza a nominata da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58, legislação complementar e pelo Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;
Considerando Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei Estadual nº 9747/2014, de

Considerando a Instrução Normativa nº 06/2018 da Secretaria de Estado da Administração

Considerando a Resolução CFM nº 2.279/2020, de 30 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, instituída pela Portaria CRM-SC nº 60/2021, com o objetivo de auxiliar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos físicos e digitais produzidos e acumulados e garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente, com a seguinte nominata:

Presidente: Ioléte Beatriz Rübenich Escher – Bibliotecária
Secretária: Brenda Coelho Honório
Membros: Coordenadores, Supervisores e/ou responsáveis das unidades geradoras de documentos do CRM-SC (áreas, setores e/ou atividade especial):

- Pessoa Física-PF
- Pessoa Jurídica-PJ
- Fiscalização
- Financeiro
- Sindicância
- Processos Éticos Profissionais-PEP
- Compras e Contratos/Licitação
- Tecnologia da Informação-TI
- Protocolo
- Presidência
- RQE

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <08:18 UTC-3 de 23/11/2023>.

- Codame
- Patrimônio
- Jurídico
- Delegacias

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CRM-SC:
I - Orientar, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pelo unidade (setor / atividade) e identificar os documentos para guarda permanente e/ou daqueles sem valor, aplicando o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio e atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;

II – Acompanhar o processo de digitalização de documentos físicos do CRM-SC, organizando fluxos para garantir a segurança da documentação pública.

II - Submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação em Sessão Plenária.

III – Identificar a rotina e fluxo de documentos para auxiliar na reorganização e manutenção do arquivo digital e físico da área de atuação.

Art. 3º A Comissão se reunirá no mínimo mensalmente e sempre que convocada por seu Presidente, por solicitação de um terço dos membros, ou pela Diretoria do CRM-SC, registrando em ata o decidido.

Art. 4º A documentação gerada ficará sob responsabilidade da Secretária e de livre acesso dos demais membros.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme art. 13 do Decreto 10.148/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <08:18 UTC-3 de 23/11/2023>.

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **TuPvhr5C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO LEMOS DOS REIS (CPF: 010.903.067-25) em 23/11/2023 às 08:18.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/dfa8634e-7548-4c8c-9883-88058ee4cf71;
- Acessando o link https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento e informando o Número do Processo **13431/2023** e o Código de Verificação **TuPvhr5C**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.